

Boletim

DO

GRANDE ORIENTE DO BRAZIL

JORNAL OFFICIAL

DA

Maçonaria Brasileira

PUBLICAÇÃO MENSAL.

Redactor em Chefe :

O GR.:. SECR.:. GER.:. DA ORD.:.

Antonio Pinto Mendes

N. 6 — 10 ° ANNO.

JUNHO



Or.:. do Rio de Janeiro

TYPOGRAPHIA DE J. P. HILDEBRANDT

RUA D'AJUDA, 31

1881 (G.:. O.:.)

Boletim

DO

GRANDE ORIENTE DO BRAZIL

Jornal Official da Maç.: Brasileira

N. 6.

Junho, 1881.

10º Anno

Secção Official

GRANDE ORIENTE DO BRAZIL

EXTRACTO DA SESSÃO ORDINARIA N. 787 EM 21 DE JUNHO
DE 1881, E.: V.:

*Presidencia do Resp.: Ir.: 33.: Cons.º Dr. Francisco José
Cardoso Junior, Sob.: Gr.: Mest.: (em exercicio)*

Achando reunidos 47 RResp.: e Ill.: IIr.: MMembr.:
EEff.: do Gr.: Or.: foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente sobre n. 786 foi seu traço
approvado.

Expediente : — Conceder sobre parecer da Ill.: Comm.:
Centr.: á Aug.: Loj.: Symb.: Luiz de Camões a faculdade
de conferir o titulo de Fil.: Livr.: ao seu prestimoso Ven.:
o Resp.: Ir.: Conselheiro D. Francisco Balthasar da Silveira.

Submetter á consideração da Ill.: Comm.: de Finanças: o
balanço do Resp.: Ir.: Gr.: Hosp.:

Submetter igualmente á consideração da Ill.: Comm.:
Centr.: a proposta do Resp.: Ir.: Nicoláo José da Silva Gon-
çalves.

Relevar ao Resp.: Ir.: Gr.: Thes.: Ger.: da Ord.: a falta commettida na presente sessão.

Conceder aos RResp.: IIR.: Chefe de Divisão, Arthur Silveira da Motta e Conselheiro Dr. Francisco José Cardoso Junior um voto de louvor pelos seus relevantes serviços por ocasião do reconhecimento da Gr.: Loj.: Unida d'Inglaterra.

Considerar vagos os cargos exercidos tanto no Gr.: Or.: como nas AAlt.: OOff.: pelos IIR.: que não cumprirão o disposto no Dec.: n. 51 de 26 de Setembro de 1878, E.: V.:

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

MUITO PODEROSO SUPREMO CONSELHO

EXTRACTO DA ASSEMBLEA ORDINARIA N. 281 EM 1 DE JUNHO DE 1881. E.: V.:

Presidencia do Resp.: e Ill.: Ir.: 33.: Antonio Alvares Pereira Coruja. (Decano Presente)

Achando-se reunidos 18 MMembr.: EEff.: foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, sob n. 280, foi seu traço approvado.

Expediente. — Ficar inteirado de ter o Sob.: Gr.: Com.: int.: sancionado as elevações ao gr.: 33.: dos RResp.: IIR.: Paulo de Souza Alves e Manoel Joaquim Machado Regoa.

Confirmar o gr.: 33 .: do Resp.: Ir.: Thomaz Narcizo Ferreira, Obr.: da Aug.: Loj.: Cotinguiba, satisfazendo o custo da respectiva Pat.:

Relevar as faltas commettidas pelos RResp.: IIR.: Manoel Ferreira dos Santos Lima e Conselheiro D. Francisco Balthazar da Silveira.

Elevar aos ggr. 32., o Resp. Ir. Antonio de Freitas Guimarães, ao 30. o Resp. Ir. Manoel Garcia Rosa, OObr. da Aug. Loj. Silencio ; Pedro Pereira dos Santos, Obr. da Aug. Loj. União Escosseza, José Ramon Aguiar, Obr. da Aug. Loj. Perfeita Amizade ; José Campello de Oliveira, Obr. da Aug. Loj. Asylo da Paz ; José Diniz de Góes, Obr. da Aug. Loj. Cotinguiba ; Barão de Santa Mafalda, Antonio Lopes C. de Vasconcellos, Felix Schmidt e Augusto Eduardo Pereira de Mendonça, OObr. da Aug. Loj. Fidelidade Mineira.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão.

GRANDE LOJA CENTRAL

EXTRACTO DA SESSÃO ORDINARIA N, 331 EM 14 DE JUNHO DE 1881. (E. V.)

Presidencia do Resp. e Ill. Ir. 33. Antonio Alvares Pereira Coruja, (Dec. presente).

Achando-se reunidos 53 GGr. CCav. EEl. KKad. SSubl. gr. 30., foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente sob n. 330, foi seu traço approvedo.

Prestarão juramento e tomarão assento na Sap. Gr. Loj. Centr., os RResp. IIr. Antonio Pinto Mendes e Antonio de Freitas Guimarães, este Dep. e aquelle Ven. da Aug. Loj. Silencio ; Manoel Rodrigues de Araujo e João Teixeira Bastos, este Dep. e aquelle Ven. da Aug. Loj. Protectora das Artes ; Luiz de Meira e Silva e José Joaquim de Oliveira Coelho, este Dep. e aquelle Ven. da Aug. Loj. União Escosseza ; Antonio José Narcizo e Antonio José Duarte, este Dep. e aquelle Repres. da Aug. Loj. Artista ; Ca-

millio Gonçalves Carneiro e José Maria Perestrello Barros de Carvalhosa, este Arth. . e aquelle Dep. . do Subl. . Cap. . Esperança ; Manoel José Rodrigues Tinoco e Patricio Domingos da Silva Braga, este Arth. . e aquelle Dep. . do Subl. . Cap. . Amor da Patria : José Maria Muniz Battan e Luiz Innocencio dos Reis, este Ven. . e aquelle Dep. . da Aug. . Amor da Patria ; Paulo Henrique Emilio Gaberel, Repres. . do Subl. . Cap. . Progresso ; Antonio Felix Rodrigues, Repres. . do Subl. . Cap. . Fidelidade Mineira, João Gonçalves Rôxo, Repres. . da Aug. . Loj. . Amizade ; Manoel Gonçalves de Macedo, Dep. . do Subl. . Cap. . Amor á Ordem ; Cypriano José Corrêa da Silva, Repres. . da Aug. . Loj. . Flor da Viuva.

Expediente. — Ficar inteirada :

1.º Da comunicação dirigida pela Gr. . Secret. . Ger. . do Sant. . Imp. . de ter o M. . Pod. . Supr. . Cons. ., em assembléa de 1 do corrente mez, tomado varias resoluções constantes do extracto da assembléa do mesmo Gr. . Corp. .

2.º Das comunicações dirigidas pelas AAug. . LLoj. . Silencio, Alydéa, Perfeita Amizade, Amor da Patria, União Escosseza, Fraternidade, Industria e Caridade, Flôr da Viuva e pelos SSubl. . CCap. . Esperança, Acacia, Amor da Patria, S. José, Ypiranga e Fraternidade, de terem empossado as respectivas administrações.

3.º Da comunicação dirigida pela Aug. . Loj. . Amparo da Virtude de ter eliminado de seu aug. . quadr. . como incursos no art. 245 da Constit. . os MMAç. . : A. F. Marques, A. N. de Sampaio, V. de S. Paes (gr. . 30), A. J. da S. Pinheiro, A. de O. Moraes, C. A. Villela, J. A. da S. Oliveira, J. B. de Figueiredo, L. A. da S. Mendes (gr. . 18. .), A. de M. Friburgo, F. Mainerio (gr. . 14), A. J. G. da S. Maia, J. L. de C. Porto, J. Marheineke, J. J. da C. Lima, L. H. Ribeiro, M. A. Pereira (gr. . 3. .) e A. F. Lopes, Ap. ., e de ter concedido quite e placet ao seu Obr. . do gr. . 3. . Estevão Ferreira de Sá Siqueira.

4.º Da comunicação dirigida pela Aug. . Loj. . Asylo de Beneficencia de ter concedido quite e placet ao seu Obr. . o Resp. . Ir. . 33. . Antonio da Costa Villela.

5.º Da comunicação dirigida pela Aug.:. Loj.:. Regeneração, de ter reintegrado no pleno gozo de todos os direitos mmaçon.:. o seu Obr.:. Nicoláo José da Silva Gonçalves.

6.º Da comunicação dirigida pela Aug.:. Loj.:. Honra e Gloria de ter concedido quite e placet ao seu Obr.:. do gr.:. 3.:. Seraphim José da Costa.

7.º Da comunicação dirigida pela Aug.:. Loj.:. Estrella do Norte, de ter mudado os dias de suas sessões, das sextas-feiras para os sabbados.

Approvar, sobre parecer da Ill.:. 1ª Secção, as eleições geraes para o corrente anno maçon.:. 5881, das AAug.:. LLoj.:. : Phenix Dous de Dezembro, Santa Fé, Constancia e Artista, aos OOr.:. do Gr.:. Pod.:. Centr.:, Sorocaba e Pelotas, sendo VVen.:., DDep.:. e RRepres.:., os RResp.:. IIr.:.: da 1ª, Bernardino Antonio de Carvalho e Esdras Quintino de Moura; da 2ª, José de Almeida Saldanha e José Maria Velloso; da 3ª, Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury e Manoel Ferreira dos Santos Lima, devendo a mesma Aug.:. Loj.:. proceder a a nova eleição de Repres.:., visto como, o Ill.:. Ir.:. eleito não pertence a Loj.:. alguma em actividade de trabalho; da 4ª, José João de Abreu e Antonio José Duarte, não podendo porém, vigorar a eleição de seu Repres.:. pela incompatibilidade havida entre tal cargo e o de Ven.:. da Aug.:. Loj.:. Regeneração.

Approvar igualmente, sobre parecer da Ill.:. 1ª Secção, as eleições parciaes a que procederão as AAug.:. LLoj.:. : Fidelidade Mineira, Fraternidade, Ypiranga e Reunião Beneficente, dos cargos vagos, a 1ª, de 1º Vig.:., sendo eleito o Resp.:. Ir.:. 30.:., Francisco Antonio Brandy; a 2ª igualmente, de 1º Vig.:., sendo eleito, o Resp.:. Ir.:. 32.:., Pacifico Frederico Freire; a 3ª, dos de Ven.:. e Orad.:., sendo eleitos, os RResp.:. IIr.:., José Pereira da Fonseca, 32.:., e Umbelino José Corrêa da Silva, 30.:., e a 4ª, do de 2º Vig.:., sendo eleito o Resp.:. Ir.:., 18.:., Antonio Joaquim Olim.

Approvar, sobre parecer da Ill.:. 2ª Secção, as eleições

geraes para o presente anno maçon. . 5881, dos SSubl. . CCap. . : Amor ao Trabalho, Dous de Dezembro, Alydéa, Protectora das Artes, Silencio, Asylo da Paz e Artista, sendo AArth. . e DDep. . , os RResp. . IIr. . : do 1º, Francisco Barroso da Silva Guimarães e Victorino José Marques ; do 2º, Joaquim da Costa Barros e Pedro Duarte Guimarães ; do 3º, Dr. Pedro Romão Borges de Lemos e Bernardino de Souza Peixoto, todos do gr. . 30. . ; do 4º, Caetano Pinto Xavier e José Monteiro da Silva Guimarães, ambos 30. . ; do 5º, Antonio Teixeira de Souza Barbeito, 33. . , e Manoel Garcia da Rosa, 30. . ; do 6º, Antonio José Pereira de Abreu, 31. . , e José Campello de Oliveira, 30. . ; e do 7º, João Nunes de Souza, 30. . , devendo este Subl. . Cap. . proceder a nova eleição de Dep. . e Repres. . , visto os IIr. . eleitos acharem-se eliminados.

Approvar igualmente, sobre parecer da citada Ill. . 2ª Secção, as eleições parciaes a que procedeu o Subl. . Cap. . Fidelidade Mineira, dos cargos vagos de Repres. . e Dep. . , sendo eleitos os RResp. . IIr. . , Antonio Felix Rodrigues, 31. . , e Dr. Agostinho José de Souza Lima, 30. .

Sanccionar, sobre parecer da Ill. . 2ª Secção, as elevações ao gr. . 18. . , dos RResp. . IIr. . do gr. . 17. . , Antonio Paredes da Silva, Custodio Mendes de Souza, Francisco Antonio dos Santos Guaraciaba, OObr. . da Aug. . Loj. . Confraternidade Maçonica ; Francisco Borges de Oliveira, Obr. . da Aug. . Loj. . União Escosseza ; Joaquim Francisco Pereira, Obr. . da Aug. . Loj. . Perfeita Amizade ; Felisberto Pereira da Silva, João Pereira de Amorim e Antonio dos Santos Araujo, OObr. . da Aug. . Loj. . Dous de Dezembro ; Antonio Albino de Barros, Manoel de Castro, José dos Santos Andrade e Philippe Nery Pinheiro, OObr. . da Aug. . Loj. . Silencio ; José Moreira de Sampaio, Rodolpho Wursten e José Evaristo Bittencourt, OObr. . da Aug. . Loj. . Fraternidade ; Joaquim Gabriel Guimarães, Frederico Gualter Hauton, Roberto Hil Whyte, Charles Gustad Petrom e José Ferreira Lucas, OObr. . da Aug. . Loj. . Ypiranga.

Sanccionar, sobre parecer da Ill. Comm. Centr., o titulo de Fil. Liv. concedido pelas AAug. LLoj. Fraternidade e Alydéa, esta, ao seu Obr., o Resp. Ir. Manoel Antonio de Mesquita, e aquella, aos seus OObr., os RResp. IIr., Simeão da Silva Meira, Francisco Alves da Silva, José Joaquim da Silva e José Feliciano da Silveira Anjos.

Legalisar o diploma do gr.: 18., do Resp. Ir. Manoel Joaquim Pereira da Silva, Obr. da Aug. Loj. Fidelidade Mineira.

Submetter, á consideração do M. Pod. Supr. Cons., o Regul. int. da Aug. Loj. Amor da Patria.

Relevar, ao Resp. Ir., Manoel Rodrigues de Araujo, a falta commettida na presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

GR. CAP. GER. DO RIT. MOD.

EXTRACTO DA SESSÃO ORDINARIA N. 309 EM 22 DE JUNHO
DE 1881, E. V.

*Presidencia do Resp. e Ill. Ir. Cav. R. ⚔. Antonio
Joaquim de Queiroz Magalhães (Dec. presente)*

Achando-se reunidos 24 RResp. e III. IIr. CCav. RR. ⚔⚔. foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente sob n. 310 foi seu traço approvedo.

Prestarão juramento e tomarão assento no Gr. Cap. os RResp. IIr. CCav. RR. ⚔⚔. Francisco Machado Dias de Freitas e Manoel Antonio Julio Teixeira da Nogueira este Ven. e aquelle Dep. da Aug. Loj. Amizade Fraternal; Clemente Martins Carreira e Antonio Magalhães de Menezes este

Sapient. . e aquelle Dep. . do Subl. . Cap. . da citada Aug. . Loj. . ; Antonio Maria da Silva e Candido Alves da Silva Porto, este Ven. . e aquelle Dep. . da Aug. . e Benem. . Loj. . Amor da Ordem ; João dos Santos Rosa e Candido A. da Cunha, este Sapient. . e aquelle Dep. . do Subl. . Cap. . da citada Benem. . Loj. .

Expediente. — Ficar inteirado :

1º Das communicações dirigidas pelas A Aug. . LLoj. . Amizade Fraternal, Amor da Ordem (Benem. .) e seus SSubl. . CCap. . de terem empossado as respectivas administrações.

2º Da communicação dirigida pela Gr. . Secret. . Ger. . da Ord. . em referencia aos MMembr. . do Gr. . Cap. . que deixarão de cumprir na parte que lhes diz respeito o disposto no Decr. . n. 51.

3º Do Relatorio apresentado pela Ill. . Comm. . de Symb. . de ter findo o seu mandatum no seio da Aug. . Loj. . União e Tranquillidade, dando-se á citada Ill. . Comm. . um voto de louvor e agradecimento pelos seus innumerados serviços.

Approvar sobre parecer da Ill. . Comm. . de Symb. . a suspensão dos trab. . da Aug. . Loj. . Symbl. . Estrella do Oriente. (Gr. . Pod. . Centr. .) suspensão por ella requisitada, cumprindo a mesma a Const. . na parte relativa.

Approvar sobre parecer da Ill. . Comm de AAlt. . GGr. ., as eleições geraes para o presente anno maçon. . 5881 do Subl. . Cap. . Esperança de Nictheroy, sendo Sapient. . e Dep. ., os RResp. . IIr. . CCav. . RR. . ✠ ✠. . Manoel Antonio Furtado e Manoel dos Santos Zenha.

Sanccionar, ssbre parecer da citada Ill. . Comm. . de AAlt. . GGr. . a elevação ao gr. . 7. . do Resp. . Ir. . do gr. . 6. . Antonio Marinho da Motta, Obr. . da Aug. . e Benem. . Loj. . Amor da Ordem.

Resolver sobre a consulta da Aug. . Loj. . Commercio e Artes em referencia ao seu Obr. . M. F. G. Ribeiro eliminado pela Aug. . Loj. . Dezoito de Julho da qual igualmente fazia parte o dito Maç. ., que, apesar de não haver a communicação official de que trata a lei mas sim uma certidão passada pelo

Resp.: Ir.: Secret.: da citada Aug.: Loj.: Dezoito de Julho deve o mencionado Maç.: ser considerado eliminado, buscando o Gr.: Cap.: por si e por intermedio das AAlt.: OOff.: Chefes de Rit.:., que as AAug.: LLoj.: de suas respectivas jurisdicções, cumpram fielmente a parte final do art. 245 da Const.:.

Preencher as vagas existentes em varias CComm.:.

Relevar ao Resp.: Ir.: Manoel Antonio Bentim, as faltas, commettidas em varias sessões.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

GR.: CAP.: GER.: DOS CCAV.: NNOACH..

EXTRACTO DA SESSÃO ORDINARIA N. 92 EM 7 DE JUNHO
DE 1881 E.: V.:.

Presidencia do Resp.: e Ill.: Ir.: Cav.: Noach.: Antonio Alvares Pereira Coruja. (Decano presente)

Achando-se reunidos 15 RResp.: e Ill.: Ir.: CCav.: NNoach.:., foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, sob n. 91, foi seu traço approvedo.

Prestarão juramento e tomarão assento no Gr.: Cap.:., os RResp.: Ir.: CCav.: NNoach.:., João de Araujo Souza Braga e Carlos Adolpho Borges Corrêa de Sá, VVen.:., este, da Aug.: Loj.: Redempção, e aquelle da Aug.: Loj.: Asylo da Prudencia, e José Monteiro da Silva Guimarães, como Membr.: nato, visto achar-se collado no gr.: de Cav.: Noach.:.

Expediente : — Ficar inteirado :

1.º Das communicações dirigidas pelas AAug.: LLoj.:.

Asylo da Prudencia, Redempção e seu Subl.°. Cap.°, de terem empossado as respectivas administrações para o corrente anno maçon.°. 5881.

2.º Da comunicação dirigida pela Aug.°. Loj.°. Symb.°. Luiz de Camões, de acharem-se collados no gr.°. de Cav.°. Noach.°, os seus OOb.°, os RResp.°. IIr.°. Augusto Luna y Seybano, José Monteiro da Silva Guimarães, Domingos Tasso Maciel e Camillo Gonçalves Carneiro.

3.º Da comunicação feita pelo Resp.°. Ir.°. Gr.°. Secret.°, de ter o Resp.°. Ir.°. Hermenegildo Nunes Cardoso, retirado sua exoneração de Memb.°. da Comm.°. Centr.°.

Approvar, sobre parecer da Ill.°. Comm.°. de Symb.°, as eleições geraes para o presente anno maçon.°. 5881, da Aug.°. Loj.°. Discrição, sendo Ven.°. e Dep.°, os RResp.°. IIr.°. CCav.°. NNoach.°. José Joaquim de Oliveira Coelho e Manoel Fortunato Thomaz d'Aquino, e a parcial a que procedeu a Aug.°. Loj.°. Luiz de Camões, do cargo vago de Thes.°, sendo eleito o Resp.°. Ir.°. do gr.°. 12.°, Antonio José Cardoso.

Nomear para o cargo vago de Membr.°. da Ill.°. Comm.°. Noach.°, o Resp.°. Ir.°. Rodrigo Januario de Oliveira Ramos.

Relevar, ao Resp.°. Ir.°. Joaquim José Nunes de Barros, as faltas commettidas, tanto na presente como nas antecedentes sessões.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.



Relação *)

Das AAug.: LLoj.: e dos RResp.: e Ill.: Iir.: que, para o presente anno maçon.: 5881, tem cumprido na parte que lhes diz respeito, o disposto no Dec.: nº 51 de 26 de Setembro de 1878, E.: V.:

<i>AAug.: LLoj.:</i>	<i>OOr.:</i>
Discrição.....	Gr.: Pod.: Centr.:
Santa Fé.....	" " "
Phenix Dous de Dezembro.....	" " "
Constancia.....	Sorocaba.

RResp.: Iir.:

Antonio Teixeira de Souza Barbeitos — Gr.: Arch.: do Gr.: Or.:
 Antonio José Pereira de Abreu — Arth.: do Subl.: Cap.: Asylo da Paz.
 Antonio Alvares Pereira Coruja Junior — Membr.: Eff.: do Supr.: Cons.:
 Anselmo José Barbeito — Membr.: da Ill.: Comm.: Centr.: do Rit.: Mod.:
 Antonio José Narcizo — Repres.: da Aug.: Loj.: Artista.
 Antonio Francisco Gomes — Membr.: Eff.: do Supr.: Cons.:
 Antonio Rodrigues Ramos — Dep.: do Subl.: Cap.: União Escosseza.
 Agostinho José de Souza Lima (Dr.) — Dep.: do Subl.: Cap.: Fidelidade Mineira.
 Augusto Luna y Seybano — Repres.: do Subl.: Cap.: Asylo da Razão.
 Bernardino de Souza Peixoto — Dep.: do Subl.: Cap.: Alydéa.
 Bernardino Antonio de Carvalho — Ven.: da Aug.: Loj.: Phenix Dous de Dezembro.

*) Continuação da Relação inserta no Bol.: do mez de Maio do corrente anno, á pag. 132.

- Clemente Ribeiro da Silva — Gr.: Cobr.: (Rit.: Mod.:)
Casemiro Francisco da Fonseca — Membr.: da Ill.: Comm.:
de Symb.: do Rit.: Adonh.:
Domingos de Oliveira & Maia — Membr.: da Ill.: Comm.: de
Benef.: do Rit.: Mod.:
Esdras Quintino de Moura — Dep.: da Aug.: Loj.: Phenix Dous
de Dezembro.
Francisco do Nascimento Cardoso — Dep.: da Aug.: Loj.: Flór
da Viuva.
Francisco Barroso da Silva Guimarães — Arth.: do Subl.: Cap.:
Amor ao Trabalho.
Francisco José Cardoso Junior (Cons. • Dr.) — Gr.: Mest.: (em
exercício).
Francisco José de Carvalho Junior — Membr.: da Ill.: Comm.:
Noach.:
Guilherme Gomes Pereira — 1º Gr.: Exp.: (Rit.: Mod.:)
Henrique Valentim H. Dunham — Gr.: Orad.: Adj.: do Gr.:
Or.:
José Joaquim Junqueira — Membr.: da Ill.: Comm.: de Benef.:
do Rit.: Noach.:
José de Almeida Saldanha — Ven.: da Aug.: Loj.: Santa-Fé.
José Maria Velloso — Dep.: da Aug.: Loj.: Santa-Fé.
José Antonio da Costa — Dep.: do Subl.: Cap.: Progresso.
José Monteiro da Silva Guimarães — Dep.: do Subl.: Cap.:
Protectora das Artes.
José Campello de Oliveira — Dep.: do Subl.: Cap.: Asylo da
Paz.
José Maria da Silva Guimarães — Membr.: da Ill.: Comm.: de
Pol.: do Gr.: Or.:
José Francisco Moreira da Silva — Membr.: Eff.: do Supr.:
Cons.:
José da Silva Lopes — Membr.: Eff.: do Supr.: Cons.:
José Joaquim Bastos Jorge — 2º Gr.: Mest.: de Cerem.: do
Gr.: Or.:
José Ferreira Guterres Sobrinho — Membr.: da Ill.: Comm.:
de Symb.: do Rit.: Mod.:.

- João Antonio dos Santos Lima — 1º Gr.: Vig.: do Gr.: Cap.:
Noach.:.
- João Soares Pinto — Membr.: da Ill.: Comm.: de Symb.: do
Rit.: Mod.:.
- João Paulo Hildebrandt — 2º Gr.: Exp.: do Rit.: Mod.:.
- João Antonio d'Avilla — Membr.: Eff.: do Supr.: Cons.:.
- Joaquim Antonio Pinheiro Ferreira — Membr.: da Ill.: Comm.:
de Pol.: do Gr.: Or.:.
- Joaquim Pereira de Carvalho — Dep.: do Subl.: Cap.: Asylo
da Rasão.
- Justino Jacintho da Silva Bayão — Membr.: da Ill.: Comm.:
d'AAlt.: GGr.: (Noach.:)
- Manoel Joaquim Duarte — Membr.: Eff.: do Supr.: Cons.:.
- Manoel Fortunato Thomaz d'Aquino — Dep.: da Aug.: Loj.:
Discrição.
- Manoel Garcia da Rosa — Dep.: do Subl.: Cap.: Silencio.
- Manoel Ferreira dos Santos Lima — Membr.: Eff.: do Supr.:
Cons.:.
- Manoel Ferreira de Azevedo e Silva — Dep.: do Subl.: Cap.:
Honra e Humanidade.
- Manoel Antonio Furtado — Sapient.: do Subl.: Cap.: Espe-
rança de Nictheroy.
- Manoel dos Santos Zenha — Dep.: do Subl.: Cap.: Esperança
de Nictheroy.
- Manoel Francisco Pinto Guimarães — Membr.: da Ill.: Comm.:
de Benef.: do Gr.: Or.:.
- Manoel Monteiro Bentim — Membr.: da Ill.: Comm.: de Be-
nef.: do Rit.: Mod.:.
- Miguel Nunes de Moraes Osorio — Gr.: Orad.: Adj.: do Rit.:
Mod.:.
- Nicoláo Jose da Silva Gonçalves — Gr.: Hosp.: do Rit.: Mod.:.
- Pedro Romão Borges de Lemos (Dr.) — Arth.: do Subl.: Cap.:
Alydéa.
- Paulo H. Emilio Gaberel — Repres.: do Subl.: Cap.: Pro-
gresso.
- Paulo de Souza Alves --- Membr.: da Ill.: Comm.: de Symb.:
(Noach.:)
-

Administrações das AAug.: LLoj.: e SSubl.: CCap.:

AO VAL.: DO GR.: POD.: CENTR.:

Para o presente anno maçon.: 5881.

Rit.: Es.:

AUG.: LOJ.: PHENIX DOUS DE DEZEMBRO

Ven.: Bernardino Antonio de Carvalho, 30.:
1.º Vig.: Simão José Moreira, 14.:
2.º Vig.: Antonio José de Carvalho, 14.:
Orad.: Sebastião Guimarães, 17.:
Secret.: Antonio Luiz Martins de Araujo, 18.:
Thes.: Antonio Alves Pereira da Rocha, 32.:
Dep.: Esdras Quintino de Moura, 30.:

AUG.: LOJ.: SANTA FE'

Ven.: José de Almeida Saldanha, 30.:
1.º Vig.: José Gonçalves Teixeira, 9.:
2.º Vig.: João Bonifacio Moreira, 18.:
Orad.: José Maria Pimentel, 18.:
Secret.: Augusto M. Pestana, 12.:
Thes.: José Maria Velloso, 30.:
Dep.: José Maria Velloso, 30.:

SUBL.: CAP.: SILENCIO

Arth.: Antonio Teixeira de Souza Barbeitos, 33.:
1.º Gr.: Vig.: Francisco Antonio de Magalhães, 18.:
2.º Gr.: Vig.: Luiz José de Azevedo, 30.:
Gr.: Orad.: Manoel Alves Baptista, 30.:
Gr.: Secret.: João Gonçalves Roxo, 30.:
Gr.: Thes.: João Hypolito da Fonseca, 30.:
Dep.: Manoel Garcia da Roza, 30.:

SUBL.: CAP.: ASYLO DA PAZ

Arth.: Antonio José Pereira de Abreu, 31.:
1.º Gr.: Vig.: Antonio Mamede Antunes, 30.:

2.º Gr.: Vig.: João Antonio Tinoco, 30.:
Gr.: Orad.: Antonio Jannuzzi, 30.:
Gr.: Secret.: Alexandre da Conceição Coelho, 30.:
Gr.: Thes.: José Campello de Oliveira, 30.:
Dep.: José Campello de Oliveira, 30.:

SUBL.: CAP.: ALYDEA

Arth.: Dr. Pedro Romão Borges de Lemos, 30.:
1.º Gr.: Vig.: Bernardino de Souza Peixoto, 30.:
2.º Gr.: Vig.: Seraphim Affonso, 18.:
Gr.: Orad.: Antonio José de Souza, 32.:
Gr.: Secret.: Manoel Antonio de Mesquita, 32.:
Gr.: Thes.: João José Rodrigues, 30.:
Dep.: Bernardino de Souza Peixoto, 30.:

SUBL.: CAP.: AMOR AO TRABALHO

Arth.: Francisco Barroso da Silva Guimarães, 30.:
1.º Gr.: Vig.: Antonio José Fernandes Galvão, 30.:
2.º Gr.: Vig.: Bernardino de Souza Durão, 18.:
Gr.: Orad.: Gabriel Luiz Pereira de Mattos, 30.:
Gr.: Secret.: José Ferreira da Costa Macedo, 30.:
Gr.: Thes.: Joaquim Antonio Martins, 30.:
Dep.: Victorino José Marques, 30.:

SUBL.: CAP.: PROTECTORA DAS ARTES

Arth.: Caetano Pinto Xavier, 30.:
1.º Gr.: Vig.: Joaquim Arsenio da Silva, 18.:
2.º Gr.: Vig.: José Monteiro da Silva Guimarães, 30.:
Gr.: Orad.: Manoel Rodrigues de Araujo, 30.:
Gr.: Secret.: Leopoldo Augusto José Fragoso, 30.:
Gr.: Thes.: João Teixeira Bastos, 30.:
Dep.: José Monteiro da Silva Guimarães, 30.:

SUBL.: CAP.: DOUS DE DEZEMBRO

Arth.: Joaquim da Costa Barros, 30.:
1.º Gr.: Vig.: Antonio Gonçalves Carneiro, 30.:
2.º Gr.: Vig.: Francisco da Fonseca Andrade, 18.:

Gr.: Orad.: José Dias Pinho, 18.:
Gr.: Secret.: Manoel Francisco Faria Machado, 30.:
Gr.: Thes.: Antonio Alves de Souza, 18.:
Dep.: Pedro Duarte Guimarães, 30.:

Rit.: Mod.:

SUBL.: CAP.: ESPERANÇA DE NICTHEROY

Sapient.: Manoel Antonio Furtado, 7.:
1º Gr.: Vig.: Miguel José Mendes, 7.:
2º Gr.: Vig.: Antonio Pires de Almeida, 7.:
Gr.: Orad.: Jeronymo José de Barros, 7.:
Gr.: Secret.: Antonio Joaquim de Queiroz Magalhães, 7.:
Gr.: Thes.: Antonio Pereira de Souza, 7.:
Dep.: Manoel dos Santos Zenha, 7.:

Rit.: Adonh.:

AUG.: LOJ.: DISCRIÇÃO

Ven.: José Joaquim de Oliveira Coelho, 13.:
1º Vig.: Antonio da Rocha Pereira Coimbra, 13.:
2º Vig.: Amaro José Quaresma, 12.:
Orad.: José Henrique de Castro Gomes, 13.:
Secret.: Manoel Fortunato Thomaz d'Aquino 13.:
Thes.: Antonio Soares da Gama Bastos, 13.:
Dep.: Manoel Fortunato Thomaz d'Aquino, 13.:

Administrações das AAug.: LLoj.: e SSubl.: CCap.:

AO VAL.: DAS PROVINCIAS

Para o presente anno maçon 5881

Rit.: Esc.:

RIO GRANDE DO SUL — PELOTAS

AUG.: LOJ.: ARTISTA

Ven.: José João de Abreu, 30.:
1º Vig.: Francisco Netto de Moraes, 18.:
2º Vig.: Manoel Domingues Patricio, 17.:

Orad.: Colimerio Leite de Faria Pinto, 3.
Secret.: Manoel de Souza Castro, 3.
Thes.: Agostinho Tavares Ribeiro, 3.
Dep.: Antonio José Duarte, 31.
Repres.: Antonio José Narciso, 30.

SUBL.: CAP.:

Arth.: João Nunes de Souza, 30.
1º Gr.: Vig.: João Stoffel, 18.
2º Gr.: Vig.: David de Souza Neves Aguiar, 18.
Gr.: Orad.: José João d'Abreu, 30.
Gr.: Secret.: João Manoel dos Reis, 18.
Gr.: Thes.: Francisco Netto de Moraes, 18.
Dep.:
Repres.:

S. PAULO — SOROCABA

AUG.: LOJ.: CONSTANCIA

Ven.: Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, 33.
1º Vig.: Manoel Alves Lobo, 33.
2º Vig.: Mauricio Garcia Vieira, 18.
Orad.: Alberto Carlos Ferreira de Araujo, 17.
Secret.: João Exel, 17.
Thes.: Joaquim Firmino de Toledo Penteado, 18.
Dep.: Manoel Ferreira dos Santos Lima, 33.
Respres.:

PERNAMBUCO — RECIFE

AUG.: LOJ.: CONCILIAÇÃO

Ven.: Vicente Ferreira da Porciuncula, 30.
1º Vig.: Manoel da Cunha Albuquerque, 30.
2º Vig.: Antonio José Pereira, 18.
Orad.: Antonio Martiniano Veras, 3.
Secret.: Rodrigo Carvalho da Cunha, 3.
Thes.: Antonio José da Fonseca, 3.
Dep.:
Repres.:

SUBL.: CAP.:

Arth.: José Joaquim de Lima Bairão, 33.:

1º Gr.: Vig.: José Antonio Fernandes Fradique, 30.:

2º Gr.: Vig.: João Moreira da Silva Braga, 18.:

Gr.: Orad.: Manoel da Cunha Albuquerque, 30.:

Gr.: Secret.: Manoel Moreira Campos, 30.:

Gr.: Thes.: Antonio da Fonseca e Silva, 30.:

Dep.:

Repres.:

ULTIMA HORA

Grande Oriente do Brazil

SESSÃO EXTRAORDINARIA ELEITORAL

Em 27 de Junho e 4 de Julho de 1881, E.: V.:

ADMINISTRAÇÃO:

Sob.: Gr.: Mest.: Gr.: Com.: — o Pod.: Ir.: 33.:
Conselheiro, Senador do Imperio, João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Sob.: Gr.: Mest.: Adj.: Lug.: Ten.: Com.: — o Pod.:
Ir.: 33.:, Chefe de Divisão, Arthur Silveira da Motta.

1º Gr.: Vig.: — o Resp.: Ir.: 33.: José Antonio de Oliveira Moraes.

2º Gr.: Vig.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Antonio Barroso de Almeida.

Gr.: Orad.: — o Resp.: Ir.: 30.:, Coronel Francisco Manoel da Cunha Junior.

Gr.: Secret.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Conselheiro Tristão d'Alencar Araripe.

Gr.: Thes.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Victorino Joaquim Alves Mourão.

Gr.: Secret.: Adj.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Joaquim José Fernandes de Macedo.

Gr.: Orad.: Adj.:, — o Resp.: Ir.: 32.:, Antonio José de Souza.

Gr.: Thes.: Adj.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Antonio José de Moraes.

1º Gr.: Exp.: — o Resp.: Ir.: 30.:, Manoel Francisco Pinto Guimarães.

2º Gr.: Exp.: — o Resp.: Ir.: 32.:, Manoel Antonio Julio Teixeira da Nobrega.

Gr.: Chanc.: — o Resp.: Ir.: 30.:, Gustavo Braga.

1º Gr.: Mest.: de Cerem.: — o Resp.: Ir.: 33.:, José Joaquim Bastos Jorge.

2º Gr.: Mest.: de Cerem.: — o Resp.: Ir.: 30.:, Pedro Alexandre Nunes de Sá.

Gr.: Hosp.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Luiz Innocencio dos Reis.

Gr.: Arch.: — o Resp.: Ir.: 33.:, Antonio José da Costa Fragoso.

Gr.: Cobr.: — o Resp.: Ir.: 30.:, Clemente Ribeiro da Silva.

GRANDE LOJA UNIDA D'INGLATERRA

Achão-se definitivamente entabuladas as relações fraternaes entre o nosso Gr.: Corpo e a Gr.: Loj.: Unida d'Inglaterra.

S. A. R. o Principe de Galles, Sob.: Gr.: Mest.: da M.:

Resp.: Gr.: Loj.: Unida d'Inglaterra, dignou-se acceder aos justos pedidos que por intermedio do Pod.: Ir.: 33.:, Chefe de Divisão, Arthur Silveira da Motta, lhe forão dirigidos pelo Gr.: Or.: e Supr.: Cons.: do Brazil, ao Val.: do Lavradio, reconhecendo-o, e promptificando-se a trocar os respectivos GGr.: RRepres.:.

Expedirão-se as communicações officiaes de estylo. E' Gr.: Repres.: do nosso Gr.: Corpo, junto a Gr.: Loj.: Unida d'Inglaterra, o Pod.: Ir.: 33.:, Lord Skelmersdade, Earl of Lathom, Sob.: Gr.: Com.: do Supr.: Cons.: de Inglaterra.

Logo que officialmente conste a nomeação do Gr.: Repres.: da Gr.: Loj.: Unida d'Inglaterra, junto ao nosso Gr.: Corpo, publicaremos seu nome.

De conformidade com a lei que nos rege, o nosso Pod.: Ir.: 33.:, Conselheiro Dr. Francisco José Cardoso Junior, Sob.: Gr.: M.: Gr.: Com.:, em exercicio, submetteu a alta consideração de S. A. R. o Principe de Galles, a lista triplice.

O M.: Pod.: Supr.: Cons.: conferio o titulo de seus MMembr.: HHon.: a S. A. R. o Principe de Galles e ao Pod.: Ir.: 33.:, Lord Skelmersdale, Earl of Lathom.

Em breve daremos publicidade aos documentos relativos ao reconhecimento alludido.

Terminaremos dizendo que o reconhecimento de um Corpo Maçon.: tão poderoso, conspicuo e legal como é a Gr.: Loj.: Unida d'Inglaterra, vem marcar uma era auspiciosa para o Gr.: Or.: e Supr.: Cons.: do Brazil.

Memorias da Maçon.:

POR UM MAÇ.: DO GR.: OR.: DE PORTUGAL

(Continuação do Bol.: do mez de Maio, á pag. 159).

Um professor de physica da universidade de Vercelli, querendo remediar tantos males, se apresentou ao conde de la Motte de H. Martim, inspector geral das escolas; mas zeloso agente dos féotas, para que representasse a el-rei os máos effeitos de semelhante decreto, que prohibia a instrução nacional e universal, pois que as universidades se achavam desertas, e o povo mergulhado nas trevas, a este patriotico queixume gritou contente o conde: — *Tanto melhor, eis-nos no nosso caminho; são as luzes e as universidades que provocarão a revolução na França e no Piemonte; nosso rei não quer mais revoluções, não precisa de sabios, nem os quer!!* *)

Eis o que se propcem, na Italia, na França, na Allemanha, na Belgica e em Portugal, os féotas e os jesuitas, por que ignorando se são sociedades distinctas ou a mesma, debaixo de differentes denominações, nós comprehendemos em ambas todos os homens que marcham no mesmo trilho, para chegarem a seu fim commum, o qual é o *d'assentar a tyrannia papal sobre os thronos dos reis; o de se assenhorear, em nome do céo, dos bens da terra, e de perpetuar sua dominação pela ignorancia dos povos.*

Depois da quéda de Napoleão, todos os principes italianos que entrarão nos seus dominios, se ligarão, por insinuação dos féotas, para destruir a fraternidade Maçonica, como se os seus revezes e a perda dos seus Estados fossem devidos a esta instituição. Todos conhecem esta historia, e só accrescentaremos, que os principes italianos presistirão nas mesmas dis-

*) R. de Schio, tom. 3º, pag. 102.

posições, ainda que a fraternidade não existisse na Italia, mas quando mesmo ella existisse, teria um fim conhecido e puramente theosophico. A Maçonaria não encara senão o amor ao proximo ; é uma instituição de pura caridade, que nunca deu a mão ás convulsões politicas que tiveram lugar na Italia, naquelle tempo.

Os papas legarão a seus successores tambem um odio mortal contra os Maçons, para encobrir as astucias dos féotas e dos jesuitas. Leão XII lançou tambem uma bulla de excomunhão contra todos os Maçons e os seus protectores. Esta bulla termina por um texto de S. Paulo, Epistola aos romanos, cap. 1.^o, v. 32 :

„ Os quaes, tendo conhecido a justiça de Deus, não comprehendirão que os que fazem semelhantes cousas, são dignos de morte ; e não sómente os que essas cousas fazem, senão tambem os que consentem os que as fazem. “

Por esta sentença do santo padre, a maior parte dos magistrados dos Estados-Unidos da America e da Europa, o imperador do Brazil, os reis d'Inglaterra, da Suecia, dos Paizes Baixos, e um grande numero de principes da Allemanha e de França erão designados (porque todos erão e são Maçons) aos punhaes dos féotas e da côrte de Roma. *)

Era facil refutarmos victoriosamente a bulla papal, producção digna só de tempos barbaros ; mas não faremos mais do que demorarmo-nos um instante em examinar quem são aquelles que S. Paulo condemnou á pena de morte, e quanto foi impudente a curia romana em confundir os Maçons com os primeiros christãos de Roma.

Para bem se explicar o sentido do texto de S. Paulo aos romanos, é mister lerem-se os §§ anteriores :

23— E mudarem a gloria de Deus incorruptivel em se-

*) Note-se que a dita bulla era assignada pelos cardeaes Barthelomi, Pacca, Albani, Cappacini, e pelo doutor Testa em 13 de Março de 1825, época correspondente ao dia da morte de Jacques Molay, para inculcar que a côrte de Roma considera os Maçons como substitutos da ordem dos Templarios.

melhança de figura de homem corruptivel, e d'aves, de quadrupedes e de serpentes.

24— Pelo que os entregou Deus aos desejos dos seus corações, á immundicie ; de modo que deshonorarão os seus corpos em si mesmos.

25 — Os qnaes mudaram a verdade de Deus em mentira, e adoraram e serviram á creatura antes que ao Creador, que é bem-dito por todos os seculos. Amen.

26 — Por isso os entregou Deus a paixões d'ignominia. Porque as suas mulheres mudaram o natural uso, em outro uso, que é contra a natureza.

27 — E assim mesmo tambem os homens, deixando o natural uso das mnlheres, arderão nos seus desejos mutuamente, commettendo homens com homens as torpezas, e recebendo em si mesmo a paga que era devida ao seu peccado.

28 — Cheios de toda a iniquidade, de malicia, de fornição, d'avareza, de maldade, cheios d'inveja, d'homicidios, de contendas de engano, de maglinidade, mexiriqueiros. *)

Eis aqui os homens que S. Paulo entregou ao anathema ; são os christãos de Roma, que então erão accusados d'iguaes torpezas, em suas reuniões nocturnas, e não os Maçons. Parece impossivel que no seculo das luzes os féotas queirão abusar assim da sagrada escriptura, fazendo d'ella tão improprias applicações... e na realidade que semelhança haverá entre os Maçons e os homens corrompidos de que falla S. Paulo ? Forão os Maçons que mudarão a semelhança de Deos incorruptivel na imagem do homem corruptivel ? A curia romana bem sabe que a fraternidade honra só o culto do Grande Architecto do Universo, e que não foi ella que lh'ajuntou o pai ao filho, culto novo, a que S. Paulo parece querer alludir. A Maçonaria rende só homenagem a *Jehovah*, unico que foi, que é, e que será. *Amen*. Serão os Maçons que se entregão ás affeições infames e contra a natureza ? A curia romana e o mundo inteiro sabem que os homens sem bons

*) Epist. de S. Paulo aos romanos, cap. 1º.

costumes são excluidos sempre da fraternidade, e que os Maçons considerão o celibato como um escandalo á humanidade : é nos claustros e nos conventos que tiveram origem os vícios infames que a curia romana quer pôr sobre os hombros dos Maçons... mas debalde trabalhará ella para o conseguir.

Guardamos-nos de dar mais amplas explicações sobre tal materia ; o respeito que devemos aos costumes e á religião christã, nol-o prohibem, e nós pedimos desculpa aos irmãos das indecencias que acabamos de transcrever ; ellas achão-se na epistola aos romanos, que a côrte de Roma admittio em seus livros canonicos, cuja leitura é do sacerdocio e da sociedade féota.

Fallando de Portugal, concluiremos, com o que disse ha pouco : os agentes féotas e capaccinicos não socegão em Portugal, e um verdadeiro schisma póde ter logar se o governo não resolver acabar com as contemplações de Roma. Por via de sua gente, em que se encontrão alguns fidalgos, ella governa e dispõe a seu sabor das consciencias da totalidade da nação ! Medite-se n'isto, e conhecer-se-hão os perigos politicos e religiosos da situação presente. Ninguem mais do que eu, respeita a religião que professo ; sou catholico—apostolico—romano, e d'isso me glorio, porque o sou de convicção, porém sou portuguez, e conciliando, como tão perfeitamente se conciliam estas duas qualidades, abomino as usurpações de Roma. *Cicero christão*, scandaliso-me com o anti-religioso, procedimento da ambição romana, e despréso pretensões contrarias á sã doutrina da igreja universal. *Verdadeiro portuguez*, guerrearei quem não guerrear os que attentarem contra o decóro do meu paiz. *)

Já outro portuguez disse ao governo o seguinte : dê o que poder dar, á curia romana ; mas, quando ella pedir mais do que deve, abra a historia de Portugal, veja como se conduzirão os nossos pais, e conduza-se como elles, que por certo não forão menos catholicos-apostolicos-romanos que nós, tudo canonicamente, a qualquer exigencia que passe além, não deve o governo annuir, e se se agastarem pergunta-se lhes :

„ Santissime pater, quid rides ? “

*) Papel politico *Amanhã*, pag. 179 a 194.

E elles responderão : „ Rides quia papa sum. “ *)

Faz dó vêr que nem o governo nem os ultimos congressos têm dado ouvidos aos conselhos de tantos portuguezes, que, postoque pertenção a partidos politicos differentes, todavia, são verdadeiros patriotas, que curando do interesse e da independencia nacional, tratam de reprimir a audacia e a impostura da curia romana.

A camara legislativa de 1843, em sessão de 16 de Maio, legislando sobre a instrucção do clero, fez mais favores a *Capaccini* e á curia romana, do que lhe hão feito todos os reis e congressos de Portugal, juntos !!!

UNDECIMA NOTA IMPORTANTE

Nas antigas e modernas assembléas Maçonicas conservão-se ainda os mesmos habitos dos Cruzados e dos Templarios.

O veneravel representa o antigo *Magister Cathedralis* e colloca-se no throno do oriente, d'onde vierão o dogma e as doutrinas; os dous vigilantes, são os antigos *Procuratores*, collocados na extremidade das columnas, como era nos antigos capitulos; os irmãos, alinhados nas columnas, substituem os *Equites*, e os irmãos ecclesiasticos, o juramento de recipiendario Maçon, é um *fac simile* do que faziam os cavalleiros Cruzados, os Templarios e outras corporações, na occasião de seus votos; o logar das assembléas chama-se, como antigamente, *loja e templo*; mas a Maçonaria tendo prosperado como todas as instituições de paz e beneficencia, vio-se obrigada a estabelecer grandes lojas, que se chamão *Orientes*, e cada principado na Europa e n'America, tem pelo menos um.

O capitão Jorge Smith, inspector da escola militar de Wol-

*) Papel politico *Amanhã*, visto pelo direito, pag. 185.

vich, em qualidade de *Real-Arco*, (ultimo gráo do seu rito) dá um esqueleto da Maçonaria : estabelece que os irmãos Maçons são uma continuação da Ordem dos Templarios, e applica toda a iniciação da Maçonaria symbolica ao desenvolvimento de sua opinião ; explica que a representação da morte de *Hiram* e de seus assassinos não é outra cousa mais do que a historia templaria de Charles de *Mont-Carmel*, cujo assassinio foi o primeiro golpe que soffreu a Ordem Templaria ; que a mesma morte de *Hiram*, em outro sitio, representa o assassinio de Jacques Molay ; estas duas comparações são muito engenhosas e muito apropriadas ; tem um certo gráo de probabilidade, e tanto mais que se acha em *Hiram* um anagrama curioso :

— *Hugo Igne Raptus Atrocissimo Molay.* —

Muitos ritos Maçons não admittem estas hypotheses, e crêem que a Maçonaria é inteiramente de origem egypcia, entretanto que outros a fazem judaica ou christã ; cada rito tem fortes e plausiveis razões para se conservar em sua opinião ; mas emfim, todos se persuadirão de que a Maçonaria é o resultado dos mysterios e doutrinas egypcia, judaica e christã.

Pensamos com R. de Schio, que toda a sciencia maçonica se póde considerar encerrada nas quatro classes seguintes :

1.^a

Maçonaria, que comprehende o estudo dos corpos e das leis da natureza, conduzindo á demonstração de Grande Architecto do Universo, á crença da immortalidade d'alma, e ás sciencias superiores, que os padres do Egypto oralmente manifestavam aos iniciados aos grandes mysterios, e que tem relação com a Divindade, Verdade e Materia.

2.^a

Maçonaria, que segue as instituições mosaycas, o conteudo da biblia, a instrucção dos mysterios israelitas, e a historia dos hebreos.

3.^a

Maçonaria, que se occupa em doutrinas evangelicas, moral

do nosso divino Mestre Jesus, sua vida, sua morte, e seus Discipulos, que se unirão aos Gnosticos e aos Cruzados.

4.ª

Maçonaria, que segue em toda a sua pureza a instituição da Ordem dos Templarios, sua destruição, e a lembrança do ultimo gram-mestre Jacques Molay.

Se outras doutrinas differentes das que acabamos de classificar, são admittidas em certos ritos estrangeiros, nunca ellas forão nem estão no sentido de nossas instituições, mas são producto das paixões humanas, e dos innovadores, que geralmente têm feito mal á nossa santa religião pelas disputas que se têm elevado em espirito de partido, e que não tem servido senão para denegrir a Ordem Maçonica.

Em consequencia, não é senão por meio da historia e das sciencias, que os irmãos e os profanos poderão apanhar o „espirito mysterioso“ do nosso dogma, e convencer de que todos os grãos maçonicos são tirados dos mysterios egypcios, da historia dos israelitas, de Moyses, de Jesus, dos primeiros christãos do Oriente, dos cavalleiros Cruzados, e emfim dos Templarios.

MAÇONARIA EM FRANÇA

Antes do seculo xvii não havia em França senão Maçons exulados, mas em 1725, alguns inglezes, entre os quaes se contão os lords Dervent-Water, e Hornwester, forão os primeiros que em Paris estabelecerão algumas lojas nacionaes.

Tres grãos (Apr.:., Comp.:. e Mest.:.) compunhão toda a Maçonaria, quando foi introduzida em França; mas, em 1728, um Escocoz, o Dr. Romsay, imaginando que a Maçonaria tinha tido origem nos campos dos Cruzados, lhe accrescentou mais tres grãos de Cavallaria, com a denominação geral d'Escocismo. Esta fatal innovação fez nascer muitas outras; e a Escocia, Inglaterra, Allemanha, etc., tiverão tambem seus |grãos d'Escocismo; a França tambem possuio um rito de vinte e cinco grãos, que mais tarde foi elevado a trinta e tres!

Em 1786, o Grande Oriente de França, querendo simplificar os trinta e tres grãos do Escocismo, organisou quatro Ordens (Eleito Secreto, Eleito Escocez, Cavalleiro do Oriente e Roza Cruz) que, juntas aos tres primeiros grãos formão o *rito moderno francez*. E' depois d'esta época que uma luta vergonhosa se declarou entre os dois ritos, e os damnos que uma preeminencia mal entendida tem causado á Maçonaria franceza, são incalculaveis ! Entretanto que os seus encarniçados inimigos (apostolicos, jesuitas, féotas, e ultimamente lazzaristas *) marchão a passos lentos e tranquillos para o dominio universal !!!

Seja-nos permittido fazer uma observação, que o amor á patria e á ordem exige.

Portugal e o Brazil não conhecerão tambem ao principio senão os tres primeiros grãos da Maçonaria symbolica ; mas alguns Maçons pretendem estabelecer o *Escocismo* em ambos os paizes ; e tal como elle era, foi um aborto arbitrario, e não o fructo d'um parto unanime entre todos os povos, como realmente é o da Maçonaria symbolica do rito escocez da Irlanda !!!

Aos tres primeiros grãos todo o mundo é admittido, nacionaes ou estrangeiros ; e é n'isto que realmente consiste a fraternidade universal ; mas pelo que respeita aos altos grãos ou *mysterios*, só devem ser fundados sobre a historia, costumes e necessidades de cada um dos paizes. Sirvão d'exemplo a Inglaterra, Irlanda, Prussia, Allemanha, e ultimamente a Belgica ; mas querer adoptar um rito improvisado, que póde produzir discordias e zizanias entre irmãos do mesmo reino, se não fôr especulação, tambem de certo não é pensar de coração nobre e independente.

*) Alerta Maçons do rito moderno francez ! adoptai o antigo rito escocez, e reuni vossas columnas ; não vos fraccioneis com lojas que estabeleceis a vosso bel prazer, sem serem justas, perfeitas e regulares ; fraternisai-vos todos : olhai que o hediondo monstro se desenfrea, e já tem avançado seus traiçoeiros passos !!...

MAÇONARIA D'ADOPÇÃO NO RITO FRANCEZ

A França é, sem duvida, o berço da Maçonaria d'Adopção ou das *Damas*. Foi em 1774 que o Grande Oriente de França tomou debaixo do seu patronato algumas lojas d'Adopção, que d'antes existião, com a condição expressa de que seus trabalhos serião presididos por um Veneravel Maçon. Depois d'esta época a Maçonaria d'Adopção se espalhou rapidamente na Alemanha, na Italia, na Hollanda e na Russia ; mas não em Inglaterra.

Em 1775 a duqueza de Bourbon foi eleita gram-mestra de todas as lojas francezas, e em 1777, ella mesmo presidio á loja Candeur, que se distinguio sempre por muitos actos de philantropia. Foi em 1779 que a loja Candeur estabeleceu um premio em favor d'aquella memoria que tratasse melhor a questão seguinte :

„ Qual será a maneira mais economica, mais sã e mais „ util á sociedade para educar os engeitados, desde o nasci- „ mento até á idade de 7 annos ? “

Mas foi principalmente depois de 1805 até 1827 que o numero das lojas d'Adopção se augmentou consideravelmente na França, e todas as suas festas da Ordem forão notaveis por abundantes esmolas, feitas já em favor dos desgraçados, já em favor dos gregos opprimidos.

Prisioneiros libertos, familias indigentes consoladas, bellas acção rescompensadas, festas augustas, e os principios Maçonicos em triumpho, taes tem sido em França os admiraveis resultados do concurso d'ambos os sexos, debaixo do estandarte sagrado da Maçonaria.

Por que razão os portuguezes, onde se encontra o germen da innocencia e da virtude, permanecerão por mais tempo indifferentes ao beneficio de taes associações ?

DOS MYSTERIOS BRITANNICOS

A Escocia e a Inglaterra são os paizes na Europa, que nos fornecem mais tradicções ácerca da antiguidade da Maço-

naria. Os *druídas* e os *padres de Horta*, havendo tido nos primeiros seculos do Christianismo, communições intimas com os povos da antiga Albion, poderão semear a iniciação nas ilhas britannicas.

Já em 287, Caurasius, reconhecido imperador, animou as artes, e promoveu particularmente a instituição Maçonica ; mas foi principalmente desde 880 até 900, durou os reinados d'Alfredo o grande, d'Eduardo, e de Athlestan, que a *corporação dos Maçons architectos* tomou formas regulares. O principe Edwin foi eleito gram-mestre d'esta corporação em 926 ; esta Ordem singular se dividia em reuniões parciaes, que se chamavão *lojas* e todas erão dependentes d'um corpo central ou grande loja, especie de Dieta, que teve seu local em York ; o objecto d'esta associação era a construcção em commum, de edificios publicos ; e todas as antigas cathedraes do paiz lhe devem ser attribuidas.

Lawerie pretende que a Maçonaria (tal qual existe hoje), começou na Escocia no anno de 1150, e que ella se estabeleceu em Kilwinning, onde se fixou e teve origem o rito escocez.

Em 1151 o marquez Pembroke foi eleito gram-mestre, e debaixo d'este patrono, seus membros edificarão a abbadia de Hilwinnieg, mas muitos autores, e particularmente as actas *Latomorum* tom. I, dizem que em 1155 a Maçonaria fôra protegida pelo gram-mestre dos Templarios, e que por este fôra administrada em Inglaterra até á morte de Ricardo Coração-de-Leão, sendo as confrarias ou confraternidades, dos Maçons muito numerosas no seculo XIV, época da destruição apparente dos Templarios ; estes cavalleiros se refugiarão n'ellas e se cobrirão com seu véu, para poderem praticar e ensinar seus mysterios e doutrinas ; e assim, o rito primitivo da grande loja d'Escocia parece ter sido refundido pelos Templarios, e para apoiar esta idéa, alguns autores pretendem que Bruce, rei d'Escocia, fosse o fundador da Ordem Maçonica, em 1314, instituindo a Ordem de Santo André do Cardo, em memoria dos Escocezes, que se immortalisarão na batalha de Bannockhorn, onde, com tres mil Escocezes bateu com mil Inglezes.

Bruce unio a sua Ordem á de Herodom, conservando para si e seus herdeiros, o titulo de gram-mestre da respeitavel loja de Herodom, que foi presidida por differentes reis d'Escocia, e que por ultimo foi transferida para Edimburgo. E' d'esta fusão que nascerão os grãos cavalleirescos em que hoje se professam doutrinas, que estão bem longe de serem as dos antigos Cruzados.

Estas Ordens, não só forão conferidas pela grande loja d'Escocia, mas ainda hoje o são pelos commendadores do Templo, que as espalharão na Europa e na America ; tal é a origem da Maçonaria escoceza Templaria.

Na Inglaterra, depois do reinado de Henrique II, os bispos e os grandes senhores forão os gram-mestres da Maçonaria. Henrique VI, em 1442, depois de ter sido instruido nos mysterios da confraternidade, se fez iniciar e se applicou ao estudo da arte real da Maçonaria. Seu exemplo foi seguido por todos os senhores da cõrte, e seu conselho approvou as cartas antigas e os privilegios dos Maçons.

Daubosson, em 1485, foi eleito gram-mestre da Maçonaria, sendo ao mesmo tempo gram-mestre dos Cavalleiros de S. João de Malta ; n'esta occasião os Cavalleiros de Malta rivalisarão em zelo para com a Ordem dos Maçons, com os antigos cavalleiros do Templo, e é tambem verosimil que pela mesma occasião acabarão de todo os odios dos Templarios contra os cavalleiros de Malta, o que occasionou tambem a introdução da Cavallaria de Malta na Maçonaria.

Henrique VII, em 1502, presidio, como gram-mestre, a uma grande loja de Maçons que se reunio em seu palacio. O cardeal de Wolsey foi eleito gram-mestre em 1509. Os homens illustres da Inglaterra continuarão a ser os gram-mestres até 1561. N'este mesmo anno a rainha Elizabeth, d'um caracter desconfiado, pretendeu perseguir a Ordem Maçonica, mas, mais bem instruida dos objectos de taes reuniões, tornou-se por fim sua protectora.

Em 1603, Jacques I, se declarou protector da Ordem ; e Igno Iones, architecto celebre, foi nomeado seu gram-mestre.

N'esta occasião a Maçonaria ingleza recebeu um novo lustre, porque muitos gentis-homens se fizeram admittir na confraternidade, cujas reuniões tinham por fim conhecer os homens de merito em differentes condições, para os ligar entre si, propagar as sciencias, e reprimir o despotismo papal, e os horrores das guerras civis que assolavão a Europa. *)

O gosto das sciencias occultas e da theosophia dos Rozas-Cruzes se achava espalhado em muitos livros allemães, que tinham feito estrondo, principalmente na Inglaterra; estes livros erão: *Les Noces Chimiques de Rosen-Crux*, e a *Reformation universelle du monde*, por Valentim Andrea.

Nicolai, pag. 18, diz que em 1622 existia uma sociedade em Haya, que se chamava os — Rozas-Cruzes; que se occupavão da Alchimia, e nos ensina que seu fundador foi Christiano Roza, e que estes mesmos Rozas-Cruzes tinham assembléas em Amsterdam, Nuremberg, Hamburgo, Dantzich, Mantua, Veneza e Erfurt. Em Inglaterra os Rozas-Cruzes apparecerão, e Robert Fludd escreveu uma obra em sua defeza.

Fludd era iniciado, e teve um grande numero de discipulos; applicava á physica os principios dos Gnosticos, e por meio do seu systema operou na Inglaterra a grande revolução das sciencias.

Em 1646 Elias Ashmole, celebre antiquario, se fez iniciar Maçon.

Nesta mesma época muitos sabios inglezes, conhecendo a necessidade das experiencias physicas, escolherão uma circumstancia favoravel para formarem uma sociedade que tivesse por fim a propagação das sciencias, a que chamaram Sociedade de Roza-Cruz, e convierão entre si escrever mais claramente do que o tinham feito os Rozas-Cruzes allemães; todavia os membros d'esta sociedade não communicarão senão aos irmãos as suas descobertas, com receio de serem perseguidos.

Mas, o mais digno de notar-so a respeito d'esta Ordem celebre, vem ser a exposição do sabio inglez: —

*) Mais adiante trataremos d'este assumpto.

„Que, desde 1641, a corporação maçônica agregou a si, como membros externos, as pessoas estranhas á arte de construir, das quaes ella esperava tirar alguma utilidade ou realce, e a que ella deu o titulo de — Free accepted Masons — (Maçons livres e acceitos) para os distinguir de maçons de pratica. *)

Os membros d'esta nova sociedade fazião todos parte da confraternidade dos Maçons de Londres, cujos nomes mais celebres erão: Elias Ashmole, Guilherme, Lully, Wharton, Smitz, Preston, Warren, os reverendos João Pearson, e João Hewit, etc., etc.

Ashmole rectificou as formulas da recepção dos Rozas-Cruzes, que forão baseadas sobre os antigos mysterios egypcios e gregos, e que se tem conservado até hoje.

As formalidades de uma iniciação maçônica, que teve lugar em 2 de Março de 1682, forão descriptas por elle, o que prova quanto se enganam os autores que querem que esta instituição seja moderna; as innovações introduzidas depois forão uma das causas da separação dos Maçons inglezes, e do schisma que durou até 1813.

Os sabios que compunhão a sociedade estabelecida por Ashmole, adoptando a allegoria da casa de Salomão, conservarão os signaes, os emblemas e as outras allegorias dos Maçons, estabelecerão sete grãos em memoria dos sete dias da Creação, o que deu lugar ás sete ordens para chegar á Gnose.

Esta sociedade viu-se obrigada a guardar mysticamente suas descobertas, porque o mundo em geral, enganado pela curia romana, considerava a sciencia experimental como opposta ás religiões e aos governos.

N'esta mesma época organisou-se outra nova sociedade, que parecia estar em opposição com a dos Rozas-Cruzes, e pretendia que as experiencias e o ensino das sciencias deviam ser publicas.

Um de seus membros, o grande Bacon, escreveu de maneira que o podessem comprehender, e, posto que seus escriptos sejam d'um estylo mystico, todavia são mais claros que os de

*) Diario d'Eli-Ashmole.

Rosa-Cruz e de Valentim Andréa : associou a seu projecto João Wailis, João Wilkins, Goddard, Foster, Giltsson, e outros sabios, que se propozirão a seguir as idéas de Bacon, expostas na *Atlantica*, e relativas ao estudo e segredos da natureza ; n'esta obra, que produziu tão uteis resultados, alludia-se aos Cruzados, aos Eleitos Christãos da primeira idade e aos Rozas-Cruzes.

Estas duas sociedades, formadas em Londres, tiverão, por assim dizer, o mesmo berço ; ambas trabalhavam nas sciencias experimentaes : uma communicando os seus resultados unicamente aos seus adeptos, e a outra tornando-os uteis ao genero humano pela sua publicação.

Ambas compostas de homens illustres e sabios, trabalharam no mesmo sentido, mas com principios oppostos : um era exoterico, e o outro ésoterico.

Os membros do ultimo methodo secreto, homens illustres e arrastados pela revolução ingleza, se unirão ao partido do rei ; a defeza de sua causa lhes fez experimentar grandes perdas em sua fortuna, e tornando-se suspeitos ao partido, que triumphou, usarão então da maior circumspecção em suas reuniões ; foi então que a sociedade, instituida por Ashmol, julgou necessario apertar cada vez mais o seu *comité*, e adoptar grãos e allegorias relativas aos Escocезes que tinham dado provas de fidelidade ao rei e á patria ; todavia é constante que o fim d'esta associação foi sempre a construcção da casa de Salomão, allegoria favorita dos Maçons, de que ella fazia parte ; d'onde se tira que a fraternidade dos Maçons d'estas épocas se compunha de sabios e de nobres, que todos erão iniciados Rozas-Cruzes.

Na obra de Ernest e Falk, pag. 53, se diz que Christovão Wren, que em 1663 era vigilante da confraternidade dos Maçons em Londres, tornando-se gram-mestre em 1698, tinha tirado da sociedade Templaria, que então se conservava na mesma cidade, a idéa fundamental d'uma nova sociedade maçonica, de que elle foi julgado o restaurador ; diz mais que os Maçons Templarios erão então em grande numero, e que Wren não fez mais do que modificar suas instituições. A Inglaterra tambem tinha estado

em uma grande fermentação pela tendencia de Jacques II para o despotismo e papismo.

Wren, desejando moderar e fazer deapparecer os odios religiosos e a vaidade das Ordens, procurou, por uma reforma, estabelecer uma concordata fraternal entre as altas personagens que compunhão a sociedade dos Franc-Maçons, e queria por uma uniformidade de grãos e de honras, reconciliar os homens, e propagar os principios da — tolerancia, da benevolencia e da caridade.

Pelo tempo de Wren, differentes confraternidades maçonicas existiam na Inglaterra, e todos seguião diversos ritos ; mas, em 1703, a admissão á iniciação se relaxou, e grande numero de cidadãos foi iniciado sem exame nem escolha ; julgou-se que por este meio a Maçonaria adquiriria esplendor e força, mas succedeu o contrario, pois que a falta de escolha em seus membros, não só poz em negligencia as sessões ordinarias, mas tambem as festas annuaes da Ordem forão esquecidas ; este misero estado durou até Fevereiro de 1717 ; *) então as quatro lojas que existião em Londres (das quaes a mais notavel era a loja „Antiguidade“) que tinham recebido suas constituições da grande loja d'York, se reunirão em chefe d'Ordem para restaurarem a Maçonaria ingleza, tomando o nome da Grande Loja d'Inglaterra, e de que foi gram-mestre Antonio Sayer.

A Grande loja de Inglaterra, no solsticio de S. João Baptista, em 1717, discutio e approvou estatutos geraes ; renunciou totalmente ao objecto material da antiga confraternidade ; modificou as suas ceremonias ; estabeleceu o rito moderno inglez, e adoptou o regulamento seguinte :

„ O privilegio d'associação como Maçon, que até agora era „ illimitado, será restringido a certas lojas de Maçons, convo- „ cadas em lugares fixos ; e cada loja, de hoje em diante, será „ convocada, legalmente autorisada a trabalhos por um diploma „ do gram-mestre, por tal tempo concedido a certos irmãos por

*) Esta mesma decadencia se observa em Portugal, e ai d'elles se abandonão os seus deveres.

„ petição, e consequentemente, sem este diploma, nenhuma loja
„ de futuro será reconhecida como regular e constitucional. “

E' depois d'esta época notavel que a Ordem Maçonica foi
florescente em Inglaterra, e é depois d'ella tambem que a Ma-
çonaria reformada estendeu seus braços paternaes pelas cinco
partes do mundo, de maneira que, no curto espaço de cento
e quarenta e cinco annos, a acacia foi plantada em muitos es-
tados do globo, debaixo do titulo explicito de Maçonaria.

Quando a Grande loja d'Inglaterra se occupava n'estas re-
formas, tambem a Grande loja d'York, que tinha dado con-
stituições á maior parte das lojas inglezas, vendo que as qua-
tro lojas de Londres se tinham emancipado e erigido em Grande
loja de *Inglaterra pro tempore*, sem aviso preliminar, se inquietou com tal medida, e para conservar seu direito de antigui-
dade, tomou tambem, em 1719, o titulo de Grande loja de *toda
a Inglaterra*.

A Grande loja d'Inglaterra invadio cada vez mais a Grande
loja d'York, formando mesmo em seu districto estabelecimentos
Maçonicos ; este procedimento affectou vivamente a loja d'York,
excitou rivalidades e odios ; os Maçons d'York separarão-se in-
teiramente dos interesses dos de Inglaterra, e accusarão-os de
haver introduzido innovações, e alterado as ceremonias antigas.
As grandes lojas d'Escocia e d'Irlanda, receiando iguaes desor-
dens em seus Orientes, recusarão então toda a correspondencia
com a Grande loja do rito moderno inglez, e se unirão aos
Maçons antigos d'York.

A par d'estas desordens por causa da supremacia Maço-
nica, tinha cada um a pretensão de constituir lojas e de con-
ferir grãos cavalleirescos ; muitos innovadores de ritos appa-
recerão então na Inglaterra, dos quaes o mais distincto foi o
cavalleiro escocez Ramsay, que, em 1728, creou sobre os tres
grãos symbolicos as quatro ordens : 1ª, Escocez ; 2ª, Noviço ;
3ª, Cavalleiro do Templo ; 4ª, Real Arco. Ramsay affirmava que
a sua instituição tinha vindo do Oriente pelo tempo das Cru-
zadas, e escreveu muitas obras a tal respeito ; em 1768 elle
a transportou para França.

Em 1767 tambem Bénédicte Clastanier, depois de ter recebido instrucções do reformador Suédois Swedemborg, estabeleceu a sociedade secreta Theosophica Christã, que professou publicamente suas doutrinas. O italiano Cagliostro, tambem na Inglaterra fez um grande papel com o seu rito egypcio, para o qual chamou muitos irmãos que, reconhecendo o seu engano, tornarão de novo a voltar para as suas antigas bandeiras. A Inglaterra não adoptou a reforma do Carbonarismo, nem o rito Misrain. Hoje, os Maçons inglezes não curão mais de innovações ; a maior parte d'elles conservam seus antigos ritos e ceremonias.

Mas em 1813, quando S. A. R. o duque de Sussex foi eleito gram-mestre da Maçonaria, os Maçons zelosos, desejando ver cessar o schisma da Grande loja d'Inglaterra com a Grande loja d'York, obtiverão que os ritos em opposição elegessem representantes para terminar a questão.

(Continua).

Rectificações

A' pag. 167 onde lê-se : — „Da 4ª, José João de Abreu e Antonio José Duarte, não podendo porém vigorar a eleição de seu Repres.: pela incompatibilidade havida entre tal cargo e o de Ven.: da Aug.: Loj.: Regeneração“ leia-se : — Da 4ª, José João de Abreu, Antonio José Narcizo e Antonio José Duarte.

A' pag. 132 (Bol.: do mez de Maio p. p.) onde lê-se : — „Custodio Duarte de Oliveira, Dep.: da Aug.: Loj.: Caridade e União“ leia-se : Dep.: da Aug.: Loj.: Caridade.

EXPEDIENTE.

A' VENDA NO EDIFICIO COMMUM:

Constit.:. e EEst.:. GGer.:. da Ord.:...	1\$000
Guias SSymb.:. EEsc.:., nova edição revista e completada.....	1\$000
Guias SSymb.:. do Rit.:. Mod.:.....	1\$000
Guias SSymb.:. do Rit.:. Adonh.:...	1\$000
Guias de altos Gr.:. do Rit.:. Adonh.:.	\$500

A Grande Secretaria Geral da Ordem, ao Valle do Lavradio n. 83, acha-se aberta diariamente, das 9 ás 2 horas.

O Sob.:. Gr.:. M.:. Gr.:. Com.:. da Ord.:. int.:. despacha, todos os dias, devendo as petições ou requerimentos serem entregues na Gr.:. Secr.:. Ger.:. da Ord.:., á Rua do Lavradio n. 83.

O Gr.:. Secret.:. Ger.:. da Ord.:. attende a todos os MMaç.:. que o procurarem na Gr.:. Secret.:. Ger.:., das 11 ás 12 horas da manhã, e de tarde na casa de sua residencia ao Becco da Lapa n. 11.

Todas as noticias ou informações que tenham de ser publicadas no Boletim Official devem ser dirigidas ao Redactor em chefe, rua do Lavradio n. 83.

O Ill.:. Ir.:. 33.:. Gr.:. Thez.:. Ger.:. da Ord.:. Francisco Peixoto Moreira Guimarães, reside á Rua da Ajuda 195 A.

Nous prions tous les rédacteurs auxquels nous envoyons notre Bulletin de vouloir bien nous remettre en échange régulièrement leurs journaux.

Adresse du Secrétariat : — Rua do Lavradio n. 83.

Rio de Janeiro. — Brésil.
